



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.253/75.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aprovado na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.192.135,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:-

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
1.1 3.1.1.1 00	Pessoal Civil - Camara	2.860,00
1.1 3.1.2.0 00	Material de Consumo - Camara	500,00
1.1 3.2.5.0 00	Contribuição Previd. Social	2.790,00
2.1 3.1.1.1 02	Pessoal Civil - Gabinete	7.300,00
2.1 3.1.2.0 02	Material de Consumo - Gabinete	7.000,00
2.1 3.1.4.0 02	Encargos Gerais - Gabinete	10.000,00
2.1 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	6.200,00
2.2 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	600,00
2.4 3.1.1.1 05	Pessoal Civil - Diret.Administr.	18.800,00
2.4 3.1.2.0 05	Material de Consumo - D. Administr.	5.000,00
2.4 3.1.4.0 05	Encargos Gerais	10.000,00
2.4 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	5.500,00
2.7 3.1.2.0 05	Material Consumo-Exp.Arq.e Protoc.	1.000,00
3.1 3.1.3.0 10	Serv. Terceiros - Diret.Finanças	20.000,00
3.2 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	14.000,00
3.3 3.1.1.1 11	Pessoal Civil-Tributação-Incra	1.200,00
3.4 3.1.1.1 11	Pessoal Civil - Tesouraria	2.650,00
3.4 3.1.4.0 11	Encargos Gerais	600,00
3.4 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	400,00
3.5 3.1.1.1 17	Pessoal Civil-Contr.Patrimonial	2.652,00
3.5 3.1.2.0 17	Material de Consumo-Contr.Patrim.	3.000,00
3.5 3.2.5.0 81	Contribuição Previd. Social	2.109,00
3.6 4.3.1.2 13	Amortização de empréstimo	18.000,00
3.6 3.2.4.2 13	Juros de empréstimo	23.000,00
3.7 3.1.1.1 16	Pessoal Civil - Contabilidade	13.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

3.7	3.1.4.0	16	Encargos Gerais-Contabilidade	2.000,00
3.7	3.1.3.0	16	Serviços de Terceiros-Contabilid.	2.000,00
3.7	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	7.546,00
4.2	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	1.200,00
4.3	3.1.3.0	68	Serviços de Terceiros-Patr.Artíst.	28.000,00
4.4	3.1.3.0	67	Serviços de Terceiros	600,00
5.1	3.1.4.0	71	Encargos Gerais - Saude - FPM	20.000,00
5.1	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	2.500,00
5.2	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	330,00
6.2	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	500,00
6.3	3.2.1.4	83	Conselho Promoção Social	25.000,00
7.1	3.1.1.1	04	Pessoal Civil-Obras e Cadastro	103.000,00
7.1	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	60.161,00
7.1	4.1.1.1	04	Obras e Cadastro - FPM	135.194,00
7.2	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	1.520,00
7.3	3.1.1.1	42	Estradas Municipais - Pessoal	47.300,00
7.3	3.1.2.0	42	Estradas Municipais - Mat. Consumo	40.000,00
7.3	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	12.000,00
7.4	3.2.5.0	81	TV - Contribuição Previd. Social	3.000,00
7.5	3.1.1.1	47	Pessoal Civil - Máquinas e Veículos	33.269,00
7.5	3.1.2.0	47	Material de Consumo - Máq. e Veículos	20.000,00
7.5	3.1.3.0	47	Serv. de Terceiros- Máq. e Veículos	10.000,00
7.5	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	20.000,00
7.7	3.1.1.1	90	Viação e Serviços Gerais	8.440,00
7.7	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	1.712,00
7.9	3.1.1.1	92	Limpesa Pública-Pessoal Civil	69.982,00
7.9	3.1.4.0	92	Encargos Gerais-Limpesa Publica	1.500,00
7.9	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	30.700,00
7.9	3.1.2.0	92	Material de Consumo	8.000,00
7.10	3.1.3.0	92	Serviços de Terceiros-Iluminaç.Publ.	219.000,00
7.10	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	1.700,00
7.11	3.2.5.0	81	Contribuição Previs. Social	25.000,00
7.12	3.1.1.1	95	Pessoal Civil - Praças e Jardins	5.000,00
7.12	4.1.4.0	95	Mat. Permanente - Praças e Jardins	43.000,00
7.12	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	7.000,00
7.13	3.1.1.1	96	Mercados e Feiras - Pessoal Civil	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-3-

7.13	3.2.5,0	81	Contribuição Previd. Social	1.000,00
7.14	3,1,3,0	96	Serviços de Terceiros-Matadouro	1.000,00
7.14	3,1,4,0	96	Encargos Gerais - Matadouro	500,00
7.14	3,2,5,0	81	Contribuição Previd. Social	1.500,00
7.14	3.2.3.3	83	Salário Família	120,00
7.15	3,1,1,1	97	Pessoal Civil - Cemitério	3,500,00
7.15	3,2,5,0	81	Contribuição Previd. Social	5.800,00
7.16	3,1,3,0	99	Serviços de Terceiros - Próprios	1.000,00
7.16	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	2,000,00
S O M A				Cr\$ 1.192.135,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar - aprovado por esta lei, correrá à conta dos seguintes recursos:- .. Cr\$ 702.500,00 (setecentos e dois mil e quinhentos cruzeiros) provenientes do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1.974 e Cr\$ 489.635,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, excluídas aquelas pertencentes ao orçamento da Câmara, a ser efetivada mediante decreto do Executivo:-

2.1	4.1.4.0	02	Material Permanente - Gabinete	2.000,00
2.2	3.1.4.0	05	Encargos Diversos - Procuradoria	2.000,00
2.6	3.1.1,1	05	Pessoal Civil - Material	6.000,00
3,1	4.1.3.0	10	Equipamentos e Instalações - Finanças	7.000,00
3.2	3,1,1,1	11	Pessoal Civil - Tributação	10,000,00
3,2	3,1,3,0	11	Serviços de Terceiros	20,000,00
4.1	3.2,1,0	61	Educação e Cultura	66,000,00
4.5	3.2.5.0	81	Contribuição Previd. Social	2,500,00
5,1	3,1,1,1	71	Pessoal Civil	10,000,00
5.2	4,1,3,0	72	Equipamentos e Instalações-Saude	3.000,00
7,1	4.1,1,0	04	Obras e Cadastro	135,000,00
7,1	4.1,3,0	04	Equipamentos e Instal.-Obras e Cad.	10,650,00
7,1	4.1,4,0	04	Material Permanente	17,450,00
7,2	4,1,4,0	26	Material Permanente	5,035,00
7,3	4.1,3,0	42	Equipamentos e Inst.- Estradas	127,000,00
7,4	3,1,1,1	46	Pessoal Civil TV	10,000,00
7,5	4.1,4,0	47	Material Permanente - Máq. e Veic.	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-4-

7.12 3.1.2.0 95	Material de Consumo-Praças e Jardins	43.000,00
7.16 3.1.1.1 99	Pessoal Civil - Próprios	8.000,00
S O M A		<u>Cr\$ 489.635,00</u>

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 1.975.

DR; ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

F. Malaman
FELIPPE MALAMAN

Diretor de Administração.

mczs/-